

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.325 /

**“NOMEIA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO À REVISÃO DA LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O CONCURSO SERVIDOR PADRÃO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

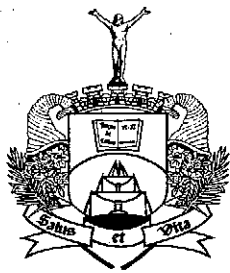
Art. 1º. Fica nomeada comissão para a realização de estudos visando à revisão da legislação que dispõe sobre o Concurso Servidor Padrão, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I- Péterson Luis de Lima;
- II- Eduardo Navarro de Pinho;
- III- Rafael Tadeu Conde Maria;
- IV- Ariane Cristina Gomes de Menezes;
- V- Alex Toledo Siqueira.

Art. 2º. A comissão terá as seguintes atribuições:

- I - revisar as disposições da Lei nº 8.175, de 13 de setembro de 2005, alterada pelas Leis nºs 8.520, de 13 de janeiro de 2009, e 8.629, de 05 de janeiro de 2010;
- II – realizar estudos que possibilitem a instituição de um concurso para premiar as iniciativas dos servidores que culminarem com o aprimoramento da gestão pública municipal.

Art. 3º. O relatório e a minuta decorrentes dos estudos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Governo no prazo de 60 (sessenta) dias.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.325 - fl. 2 /

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE MARÇO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo

ANA ALICE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas